



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 141/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva a aquisição de ferramentas e material de consumo para o setor de infraestrutura.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequeação de estradas rurais-3200/3210

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400/3450

3390300000-materiais de consumo

4490520000-equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de julho de 2017

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento aos trabalhos de conservação e funcionamento dos equipamentos da frota bem como reestruturar o setor municipal e infra-estrutura com aparato de ferramental para constância de seus rotineiros serviços;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, procedam todos os atos necessários, estritamente dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de ferramental, limitado ao teto máximo de R\$ 70.900,00(setenta mil e novecentos reais), tipo menor preço por lote, levando em conta as demandas do setor municipal de infra estrutura e dos equipamentos da frota estimado para 24 meses.

Centro Administrativo em 13 de julho de 2017


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 141/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de fornecimento de ferramental e material de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 25 de julho de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto fornecimento de ferramental e material de consumo, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica(dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

006

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.



5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, a licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

009

se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas na minuta de contrato em anexo a este Processo.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

011

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

- a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de julho de 2017.


Alisson Tonelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de ferramental para emprego junto ao setor de conservação de frota bem como junto aos próprios veículos/máquinas, para suprimento ao setor municipal de infra estrutura, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 24(vinte e quatro) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Lote 01 – Ferramental diverso – Valor Máximo R\$ 38.309,30

Nº	Quant.	Unid	Discriminação	R\$ unit Máximo	R\$ total Máximo
01	30	Pç	Alavanca 170mm	232,50	6.975,00
02	02	Jogo	Alicate de bico, 3 peças	164,55	329,10
03	10	Un	Alicate de pressão	43,20	432,00
04	10	Un	Alicate universal	39,80	398,00
05	03	Un	Bomba de engraxar 5kg	213,65	640,95
06	02	Jogo	Broca aço rápido para metais, 25pç	299,80	599,60
07	40	M	Cabo de aço ½ alma de fibra 6x25	42,75	1.710,00
08	30	Pç	Cabo de força 1200mm	189,00	5.670,00
09	05	Un	Cavalete 2 ton	99,85	499,25
10	15	Jogo	Chave combinada 14B-15m 6-32	270,49	4.057,35
11	04	Jogo	Chave combinada 17 peças	288,60	1.154,40
12	05	Pç	Chave de biela 250B-17	30,55	152,75
13	02	Pç	Chave de biela 250B-19	35,75	71,50
14	04	Jogo	Chave de boca 12 peças	230,00	920,00
15	02	Jogo	Chave de fenda 5 peças	55,00	110,00
16	10	Pç	Chave de roda 270-24x27	111,40	1.114,00
17	05	Pç	Chave de roda 270-27x30	114,00	570,00
18	10	Pç	Chave de roda 270-27x32	117,30	1.173,00
19	10	Un	Chave de roda 30x31mm	112,35	1.123,50
20	10	Un	Chave de roda 32x33mm	110,99	1.109,90
21	02	Pç	Chave de roda caminhão TJL-LBW58C 367kg(desforcimetro)	418,50	837,00
22	05	Un	Chave de roda tipo cruz, linha profissional, 20 pol., 17x19mm x 13/16 pol x 23mm	155,80	779,00
23	02	Jogo	Chave estrelada 12 peças	321,50	643,00
24	05	Pç	Chave para tubo 1227-36	295,90	1.479,50
25	02	Jogo	Chave philips 5 peças	55,00	110,00
26	03	Jogo	Soquete ¼ 22-50	736,50	2.209,50
27	02	Jogo	Soquetes mecanica leve 22 peças	380,90	761,80
28	02	Jogo	Soquetes mecanica pesada 20 peças	1.080,10	2.160,20
29	01	Pç	Suporte para furadeira MSF 70	250,00	250,00
30	05	Pç	Talhadeira chata 10"	25,05	125,25
31	05	Pç	Talhadeira chata 12"	28,75	143,75

Lote 02 – Equipamentos – Valor Máximo R\$ 23.587,70

Nº	Quant.	Unid	Discriminação	R\$ unit Máximo	R\$ total Máximo
01	02	Un	Compressor de ar, 2cv, 10 pés, 100 litros, 110/220v	2.442,00	4.884,00
02	02	Un	Esmirilhadeira angular 4, ½ pol., 550w, 127v	340,00	680,00
03	01	Un	Furadeira impacto ½ 660w 127v	475,15	475,15
04	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 04 ton	173,10	865,50
05	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 08 ton	215,06	1.075,30
06	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 10 ton	243,30	1.216,50
07	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 12 ton	286,75	1.433,75
08	05	Un	Macaco hidraulico jacaré 02 ton, longo, roda de ferro	1.184,00	5.920,00
09	10	Un	Macaco hidraulico garrafa 20 ton	363,20	3.632,00
10	02	Un	Morsa/torno, profissional, numero 6, base giratoria	1.267,10	2.534,20
11	01	Un	Parafusadeira/furadeira 3/8, com bateria de litio 12v, com carregador bivoit, com maleta	871,30	871,30

Lote 03 – Material de consumo e assemelhados – Valor Máximo R\$ 8.916,45



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

Nº	Quant.	Unid	Discriminação	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	05	Un	Adesivo de contato 3,3 L (popular cola de sapateiro)	102,10	510,50
02	05	Kg	Adesivo PVA líquido (popular cola branca)	25,75	128,75
03	30	Pç	Bico de ar para pulverizar PL02	21,40	642,00
04	05	Pç	Bico de encher pneu reto e longo	26,15	130,75
05	02	Cx	Corrediça 40cm para gaveta, 15 pç	235,00	470,00
06	150	Pç	Dobradiça 35 mm de copo	3,50	525,00
07	05	Pç	Engate rápido fêmea ¼	18,95	94,75
08	05	Pç	Engate rápido macho ¼	18,95	94,75
09	50	Pç	Espigão fêmea p/ engate rápido ¼	5,35	267,50
10	50	Pç	Espigão macho p/ engate rápido ¼	5,35	267,50
11	75	Kg	Estopa	5,15	386,25
12	75	Kg	Estopa de pano costurado	5,59	419,25
13	150	M	Lixa 60 em rolo	5,57	835,50
14	150	M	Lixa 80 em rolo	5,57	835,50
15	40	M	Mangueira de sucção 3 azul, 140/25	32,75	1.310,00
16	05	Cx	Parafuso 3x12 com 500 pç	51,75	258,75
17	10	Cx	Parafuso 3x35 com 500pç	33,50	335,00
18	10	Kg	Prego 12x12	13,40	134,00
19	10	Kg	Prego 13x16	13,40	134,00
20	10	Kg	Prego 8x8	18,55	185,50
21	04	Pç	Serra circular widea 10"x36 dentes	115,30	461,20
22	05	Pç	Tubo espiral PU 10x15m azul	98,00	490,00

2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação do item/lote em face da ausência desta indicação.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400

3390300000-materiais de consumo



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

015

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de infra estrutura, na cidade de Cel. Domingos Soares.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento até 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3 A contratada deverá prover para os objetos uma validade mínima de 3 meses contada da entrega, respondendo segundo prevê o Código Civil Brasileiro aliado ao Código de Defesa do Consumidor.

5.4. A administração municipal se reserva o direito de efetuar a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias após a emissão de ordem de compras e empenho.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Edital de Licitação – ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº	Agência nº
Valor Global da proposta		Banco	Cidade e Estado
		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0.00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Lote 01 - Ferramental diverso

Nº	Quant.	Unidade	Discriminação	R\$ unit	R\$ unit Palmafer	R\$ unit Raul	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	30	Pç	Alavanca 170mm			232,50	232,50	6.975,00
02	02	Jogo	Alicate de bico, 3 peças			164,55	164,55	329,10
03	10	Un	Alicate de pressão			43,20	43,20	432,00
04	10	Un	Alicate universal			39,80	39,80	398,00
05	03	Un	Bomba de engraxar 5kg			142,30	213,65	640,95
06	02	Jogo	Broca aço rápido para metais, 25pç		285,00	299,80	299,80	599,60
07	40	M	Cabo de aço 3/4 alma de fibra 6x25		36,00	49,95	42,75	1.710,00
08	30	Pç	Cabo de força 1200mm		189,00		189,00	5.670,00
09	05	Un	Cavalete 2 ton			99,85	99,85	499,25
10	15	Jogo	Chave combinada 148-15m 6-32		320,00	220,99	270,49	4.057,35
11	04	Jogo	Chave combinada 17 peças			288,60	288,60	1.154,40
12	05	Pç	Chave de biela 250B-17		28,60	32,50	30,55	152,75
13	02	Pç	Chave de biela 250B-19		32,00	39,30	35,75	71,50
14	04	Jogo	Chave de boca 12 peças			230,00	230,00	920,00
15	02	Jogo	Chave de fenda 5 peças			55,00	55,00	110,00
16	10	Pç	Chave de roda 270-24x27		128,00	94,80	111,40	1.114,00
17	05	Pç	Chave de roda 270-27x30		128,90	99,10	114,00	570,00
18	10	Pç	Chave de roda 270-27x32		128,90	105,70	117,30	1.173,00
19	10	Un	Chave de roda 30x31mm			112,35	112,35	1.123,50
20	10	Un	Chave de roda 32x33mm			110,99	110,99	1.109,90
21	02	Pç	Chave de roda caminhão T.J.L-BW58C 367kg(desforçimetro)		627,00	210,00	418,50	837,00
22	05	Un	Chave de roda tipo cruz, linha profissional, 20 pol., 17x19mm x 13/16 pol x 23mm			155,80	155,80	779,00
23	02	Jogo	Chave estrelada 12 peças			321,50	321,50	643,00
24	05	Pç	Chave para tubo 1227-36		309,00	282,80	295,90	1.479,50
25	02	Jogo	Chave philips 5 peças			55,00	55,00	110,00
26	03	Jogo	Soquete 3/4 22-50		990,00	483,00	736,50	2.209,50
27	02	Jogo	Soquetes mecanica leve 22 peças			380,90	380,90	761,80
28	02	Jogo	Soquetes mecanica pesada 20 peças			1.080,10	1.080,10	2.160,20
29	01	Pç	Suporte para furadeira MSF 70		275,00	225,00	250,00	250,00
30	05	Pç	Talhadeira chata 10"		29,00	21,10	25,05	125,25
31	05	Pç	Talhadeira chata 12"		33,00	24,50	28,75	143,75
								38.309,30

Lote 02 - Equipamentos

Nº	Quant.	Unidade	Discriminação	R\$ unit	R\$ unit Palmafer	R\$ unit Raul	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	02	Un	Compressor de ar, 2cv, 10 pés, 100 litros, 110/220v			2.442,00	2.442,00	4.884,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

02	02	Un	Esmilhadora angular 4, 1/2 pol., 550w, 127v						
03	01	Un	Furadeira impacto 1/2 660w 127v	390,00	340,00	340,00	340,00	340,00	680,00
04	05	Un	Macaco hidráulico garrafa 04 ton	183,00	560,30	560,30	475,15	475,15	475,15
05	05	Un	Macaco hidráulico garrafa 08 ton	232,00	163,20	163,20	173,10	865,50	865,50
06	05	Un	Macaco hidráulico garrafa 10 ton	257,00	198,13	198,13	215,06	1.075,30	1.075,30
07	05	Un	Macaco hidráulico garrafa 12 ton	306,00	229,60	229,60	243,30	1.216,50	1.216,50
08	05	Un	Macaco hidráulico jacaré 02 ton, longo, roda de ferro	970,00	267,50	267,50	286,75	1.433,75	1.433,75
09	10	Un	Macaco hidráulico garrafa 20 ton		1.398,00	1.398,00	1.184,00	5.920,00	5.920,00
10	02	Un	Morsa/torno, profissional, número 6, base giratória		363,20	363,20	363,20	3.632,00	3.632,00
11	01	Un	Parafusadeira/furadeira 3/8, com bateria de lítio 12v, com carregador bivolt, com maleta	690,00	1.267,10	1.267,10	1.267,10	2.534,20	2.534,20
					1.052,60	1.052,60	871,30	871,30	871,30
									23.587,70

Lote 03 - Material de consumo diversos

Nº	Quant.	Unidade	Discriminação	R\$ unit	R\$ unit Palmafer	R\$ unit Raul	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	05	Un	Adesivo de contato 3,3 L (popular cola de sapateiro)		85,00	119,20	102,10	510,50
02	05	Kg	Adesivo PVA líquido (popular cola branca)		23,00	28,50	25,75	128,75
03	30	Pç	Bico de ar para pulverizar PI 02		14,30	28,50	21,40	642,00
04	05	Pç	Bico de encher pneu reto e longo		24,40	27,90	26,15	130,75
05	02	Cx	Corrediça 40cm para gaveta. 15 pç			235,00	235,00	470,00
06	150	Pç	Dobradiça 35 mm de copo			3,50	3,50	525,00
07	05	Pç	Engate rápido fêmea 1/4		17,00	20,90	18,95	94,75
08	05	Pç	Engate rápido macho 1/4		17,00	20,90	18,95	94,75
09	50	Pç	Espigão fêmea p/ engate rápido 1/4		3,90	6,80	5,35	267,50
10	50	Pç	Espigão macho p/ engate rápido 1/4		3,90	6,80	5,35	267,50
11	75	Kg	Estopa		4,40	5,90	5,15	386,25
12	75	Kg	Estopa de pano costurado		4,20	6,98	5,59	419,25
13	150	M	Lixa 60 em rolo		4,60	6,55	5,57	835,50
14	150	M	Lixa 80 em rolo		4,60	6,55	5,57	835,50
15	40	M	Mangueira de sucção 3 azul, 140/25		48,00	17,50	32,75	1.310,00
16	05	Cx	Parafuso 3x12 com 500 pç		13,50	90,00	51,75	258,75
17	10	Cx	Parafuso 3x35 com 500pç		27,00	40,00	33,50	335,00
18	10	Kg	Prego 12x12		12,00	14,80	13,40	134,00
19	10	Kg	Prego 13x16		11,00	15,80	13,40	134,00
20	10	Kg	Prego 8x8		18,00	19,10	18,55	185,50
21	04	Pç	Serra circular widea 10"x36 dentes		115,00	115,60	115,30	461,20
22	05	Pç	Tubo espiral PU 10x15m azul		64,50	131,50	98,00	490,00
								8.916,45



COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de ferramentas e componentes de manutenção.

Razão Social: Comercio de Ferragens Palmafer Ltda		Banco: Brasil	Agência: 0615-7	Conta: 5514-x
Endereço: Rua sete de setembro, 2058		e-mail: palmafer@proserv.com.br		
Município/UF:		Inscrição estadual: 30900304-76		
CNPJ nº: 80804560/0001-38	Telefone: 463263-2020	Representante legal: Rudinei R. Vieira		

Item	QUANT.	OBJETO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	30 pç	Bico de ar pulverizar PL02	14,30	429,00
2	05 pç	Bico de encher pneu reto lonto	24,40	122,00
3	03 un	Bomba de engraxar 5kg	285,00	855,00
4	40 m	Cabo de aço ¾ alma de fibra 6x25	36,00	1.440,00
5	30 pç	Cabo de força 1200mm	189,00	5.670,00
6	05 pç	Chave biela 250B-17	28,60	143,00
7	02 pç	Chave biela 250B-19	32,00	64,00
8	10 pç	Chave de roda 270-24x27	128,90	1.289,00
9	05 pç	Chave de roda 270-27x30	128,90	644,50
10	10 pç	Chave de roda 270-27x32	128,90	1.289,00
11	02 pç	Chave de roda caminhão TJL-LBW58C 367kg (desforcimetro)	627,00	1.254,00
12	05 pç	Chave para tubo 1227-36	309,00	1.545,00
13	05 pç	Engate rapido femea ¾	17,00	65,00
14	05 pç	Engate rapido macho ¾	17,00	65,00
15	50 pç	Espigão femea p/ engate rapido ¾	3,90	195,00
16	50 pç	Espigão macho p/ engate rapido ¾	3,90	195,00
17	75 kg	Estopa	4,40	330,00
18	75 kg	Estopa de pano costurado	4,20	315,00
19	01 un	Furadeira impacto ½ 660w 127v	390,00	390,00
20	15 jg	Jogo de chave combinada 14B-15m 6-32	320,00	4.800,00
21	03 jg	Jogo soquete ¾ - 22-50	990,00	2.970,00
22	05 un	Macaco hidraulico garrafa 10 ton	257,00	1.285,00
23	05 un	Macaco hidraulico garrafa 12 ton	306,00	1.530,00
24	05 un	Macaco hidraulico garrafa 4 ton	183,00	915,00
25	05 un	Macaco hidraulico garrafa 8 ton	232,00	1.160,00
26	05 un	Macaco hidraulico jacaré 2 ton, longo, roda de ferro	970,00	4.850,00
27	40 m	Mangueira de sucção 3 azul, 140/25	48,00	1.920,00
28	04 pç	Serra circular widea 10"x36 dets 80 de m/s	115,00	460,00
29	01 pç	Suporte para furadeira MSF 70	275,00	275,00
30	05 pç	Talhadeira chata 10"	29,00	145,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

31	05 pç	Talhadeira chata 12"	33,00	165,00
32	05 pç	Tubo espiral PU 10x15M azul	64,50	322,50
33	10 kg	Prego 12 x 12	12,00	120,00
34	10 kg	Prego 8 x 8	18,00	180,00
35	10 kg	Prego 13 x 15	11,00	110,00
36	5 und	Casca 3,6 lt	85,00	425,00
37	10 lt	Cascorex	23,00	230,00
38	10 cx	Parafuso 3x 35 c/ 500 pç	27,00	270,00
39	4 pç	Serra fita 1,74 cm		
40	150 mt	Lixa 60	4,60	690,00
41	150 mt	Lixa 80	4,60	690,00
42	01	Parafusadeira com bateria	690,00	690,00
43	02 cx	Corredoiça 40 cm		
44	150 pç	Dobradiça 35 mm de copo		
45	05 cx	Parafuso 3x12 c/ 500 pç	13,50	67,50

Carimbo do CNPJ:

80.804.560/0001-38

COMÉRCIO DE FERRAGENS
PALMAFER LTDA. - EPP

Av. Sete de Setembro, 2958
Dissenhô

85555-000 - Palmas - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

14/02/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o limite máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de ferramentas e componentes de manutenção.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
RAFAEL ANTONIO RIBAS MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA			
Endereço:	e-mail:		
RUA MANOEL INACIO LUYDA 1333	rafael.antonio.ribas@net.com.br		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
PALMAS	PARANA		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
00503930000-68	46-3263-1998		

Item	QUANT.	OBJETO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	30 pç	Bico de ar pulverizar PL02	31,50	955,00
2	05 pç	Bico de encher pneu reto lonto	27,90	139,50
3	03 un	Bomba de engraxar 5kg	142,30	426,90
4	40 m	Cabo de aço 3/4 alma de fibra 6x25	49,95	1.998,00
5	30 pç	Cabo de força 1200mm	32,50	1.625,00
6	05 pç	Chave biela 250B-17	39,30	78,60
7	02 pç	Chave biela 250B-19	94,80	448,00
8	10 pç	Chave de roda 270-24x27	99,10	495,50
9	05 pç	Chave de roda 270-27x30	109,70	1.057,00
10	10 pç	Chave de roda 270-27x32	210,00	420,00
11	02 pç	Chave de roda caminhão TJL-LBW58C 367kg 38x21	282,80	1.414,00
12	05 pç	Chave para tubo 1227-36	20,90	104,50
13	05 pç	Engate rapido femea 3/4	20,90	104,50
14	05 pç	Engate rapido macho 3/4	6,80	340,00
15	50 pç	Espigão femea p/ engate rapido 3/4	6,80	340,00
16	50 pç	Espigão macho p/ engate rapido 3/4	9,90	495,00
17	75 kg	Estopa	6,98	523,50
18	75 kg	Estopa de pano costurado	560,30	560,30
19	01 un	Furadeira impacto 3/4 660w 127v	220,99	7.314,85
20	15 jg	Jogo de chave combinada 14B-15m 6-32	182,00	1.140,00
21	03 jg	Jogo soquete 3/4 - 22-50	229,60	1.148,00
22	05 un	Macaco hidraulico garrafa 10 ton	267,50	1.337,50
23	05 un	Macaco hidraulico garrafa 12 ton	163,20	816,00
24	05 un	Macaco hidraulico garrafa 4 ton	198,13	990,65
25	05 un	Macaco hidraulico garrafa 8 ton	1.398,00	6.990,00
26	05 un	Macaco hidraulico jacaré 2 ton, longo, roda de ferro	17,50	700,00
27	40 m	Mangueira de sucção 3 azul, 140/25	119,60	4.624,00
28	04 pç	Serra circular widea 10"x36 dets	229,00	2.25,00
29	01 pç	Suporte para furadeira MSF 70	21,10	105,50
30	05 pç	Talhadeira chata 10"	24,50	122,50
31	05 pç	Talhadeira chata 12"	131,50	657,50
32	05 pç	Tubo espiral PU 10x15M azul	14,80	148,00
33	10 kg	Prego 12 x 12	19,10	191,00
34	10 kg	Prego 8 x 8		



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

35	10 kg	Prego 13 x 15	15,80	158,00
36	5 un	Cascola 3,6 lt	119,20	596,00
37	10 lt	Cascorex	28,50	285,00
38	10 cx	Parafuso 3x 35 <i>0 x 0/500 Parafuso</i>	0,08	400,00
39	4 pç	Serra fita 1,74 cm		
40	150 mt	Lixa 60	6,55	982,50
41	150 mt	Lixa 80	6,55	982,50
42	01	Parafusadeira com bateria	1.052,60	1.052,60
43	02 cx	Corrediça 40 cm <i>P/ Gaveta 16 pol cx</i>	235,00	470,00
44	150 pç	Dobradiça 35 mm de copo	3,50	525,00
45	05 cx	Parafuso 3x12 - <i>100 Parafusos cx</i>	0,18	90,00
46	02 un	Esmerilhadeira angular 4, 1/2 pol. 550w 110 v	340,00	680,00
47	02 un	Morsa/torno linha profissional numero 6	1.267,10	2.534,20
48	10 un	Macaco hidráulico tipo garrafa 20 ton	363,20	3.632,00
49	05 un	Cavalete de 2 toneladas	99,85	499,25
50	02 un	Jogo de broca aço rápido para metais <i>25 Peças</i>	299,80	459,60
51	10 un	Chave de roda 32x33 mm	110,99	1.109,90
52	10 un	Chave de roda 30x31 mm	112,35	1.123,50
53	02 un	Compressor de ar 2 cv 10 pés 100 litros 110/220v	2.442,00	4.884,00
54	05 un	Chave de roda tipo cruz profissional 20 pol 17x19mm x13/16 pol. X 23 mm	155,80	779,00
55	02 un	Jogo de chave estrelada <i>12 Peças</i>	321,50	643,00
56	04 un	Jogo de chave combinada <i>17 Peças</i>	288,60	1.154,40
57	04 un	Jogo de chave de boca <i>12 Peças</i>	230,00	920,00
58	02 un	Jogo de soquetes mecânica leve <i>22 Peças</i>	380,90	761,80
59	02 un	Jogo de soquete mecânica pesada <i>20 Peças</i>	1.080,10	2.160,20
60	02 un	Jogo de chave de fenda <i>5 Peças</i>	55,00	110,00
61	02 un	Jogo de chave Philips <i>5 Peças</i>	55,00	110,00
62	10 un	Alicate de pressão	43,20	432,00
63	10 un	Alicate universal	39,80	398,00
64	02 un	Jogo de alicate de bico	164,55	329,10
65	30 un	Alavanca <i>1,70</i>	232,50	6.975,00

Carimbo do CNPJ:

00.503.930/0001-68

RAUL ANTONIO RIBAS
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA. - EPP

Rua Manoel Ignacio de Loyola, 1353
Centro
Palmas - Paraná

85555-000

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 90/2017–Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para cursos de artesanato. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 91/2017–Presencial

Objeto: aquisição de ferramentas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 92/2017–Presencial

Objeto: aquisição de flores. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Out/24/1034

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que fica PRORROGADA A ABERTURA DO CERTAME para o dia 26/07/2017 às 09h01min. O edital e informações poderão ser obtidos no site: cascavel.atende.net ou no Paço Municipal de Cascavel Tel: 45 3321-2300. Cascavel/PR, 11 de julho de 2017. Edson Zorek, Diretor do Departamento de Compras.

62410/2017

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 075/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema do registro de preços de Mobiliários diversos.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 14 de julho de 2017 até às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2017.

Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2017. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de julho de 2017.

Isabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

62850/2017

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017,
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 01 de agosto de 2017, em sua sede Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos técnicos para fomentar as propostas SICONV, visando a obtenção de recursos junto aos governos federais e estaduais, conforme segue:

Proposta Voluntária nº 48182/17 junto ao Ministério de Integração Nacional através da Chamada Pública nº 001/2017 (Federal) para pavimentação do Bairro "Postão".

Proposta Voluntária nº 025654/2017 junto Ministério Turismo para Construção do Portal Turístico.

Proposta com Emenda Parlamentar nº 016882/2017 junto Ministério da Integração, para Pavimentação do Conjunto Vitória;

Financiamento junto a Fomento Paraná para Calçamento da Avenida Deputado José Afonso;

Proposta em andamento junto ao Ministério do Desenvolvimento Social para a Construção do Centro de Convivência do CRAS.

Critérios para a habilitação: Mínimo 01 (Um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou (CAU) e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou (CAU), que comprove que profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou projetos de obras públicas ou privadas sob sua responsabilidade técnica.

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou (CAU), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA ou (CAU) da jurisdição da sede da licitante

O credenciamento das empresas será das 13:00 às 13:30 hrs do dia 01 de agosto de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 13:00 horas do dia 01 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Para mais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-PR, 11 de julho 2017. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

62377/2017

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 064/2017 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 24 de julho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de 01 (um) ônibus tipo Urbano ano mínimo 2008/Modelo 2009, capacidade mínima para 49 passageiros sentados, para atender às necessidades do transporte dos Diversos Departamentos da Administração. O credenciamento das empresas será até às 13:30 hrs do dia 24 de julho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 13:30 hrs do dia 24 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-PR, 11 de julho 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

62345/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 90/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para cursos de artesanato. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

62256/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 91/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de ferramentas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

62263/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 92/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de flores. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 25 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 25 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro

62267/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 17.250,00. Prazo de execução: 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

62894/2017



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

031

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

PARECER

**PROCESSO N.º 141/2017
PREGÃO N.º 91/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de ferramentais diversos compostos de equipamentos e ferramentas de uso manual bem como materiais de consumo para emprego na conservação regular dos equipamentos da frota bem como pelo setor municipal de infra estrutura, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de compras orçou o objeto em atenção a demanda consoante prazo de aplicação previsto em edital e respectivas quantidades.

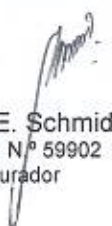
Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de julho de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADRIEL KALEBY NUNES

RG, CNH, RG, RG, RG, RG, RG, RG
7072903-2 SS SP PR

CPF
004.140.879-92

DATA NASCIMENTO
20/05/1977

FLACAR
MANOEL RIBEIRO NUNES
ALDONIRA DE MELLO

PROFISSAO
AD

NO POSTO
01432155482

VALIDADE
19/08/2031

1ª HABILITACAO
23/08/1995

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1331917694

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSAO
19/08/2016

ASSINATURA DO EMISOR

58368010101
PR910918842

GUARAPUAVA, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1331917694



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ABIMAEI KAIKBY NUNES			
RAZÃO SOCIAL BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		RECEBE DE GÊNERO CIVIL XXX	
FILHO DE (grã) MANOEL RIBEIRO NUNES		FILHO DE (mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/05/1977		IDENTIDADE (documento) 70729032	
ESTADO (UF) PR		CNPJ (CPF) 004.140.879-92	
INSCRIÇÃO EM (data de inscrição - somente no caso de inscrição) XXX			
INSCRIÇÃO NA (CNPJ/CPF) - (mãe, pai, etc.) CHÁCARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		BOM RETIRO	
MUNICÍPIO Pindamonhangaba		CNPJ 55170-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO ABIMAEI KAIKBY NUNES		NÚMERO S/N	
LOCALIZAÇÃO (mãe, pai, etc.) CHÁCARA OLARIA VELHA		CNPJ 55170-000	
COMPLEMENTO XXX		BOM RETIRO	
MUNICÍPIO Pindamonhangaba		CNPJ 55170-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - tipo societário cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4661300		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANÇAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALIÇAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU XXX	
DATA ASSINATURA 11/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Abimaei K. Nunes	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000758218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
PROTOCOLO: 1717398144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701443453. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIKBY NUNES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresaefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ABIMAEI KAIBEY NUNES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		RESIDÊNCIA (preencher se não estiver a residência)	
SEXO Masculino		CÓDIGO DE RESIDÊNCIA (preencher se não estiver a residência)	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		FILHO DE (mãe) ALDOIMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 20/05/1977		IDENTIDADE (preencher) 70739032	
BRASILEIRO POR (forma de aquisição - preencher se não for brasileiro) XXX		ESTADO PR	
COMUNIDADE (preencher se não estiver a comunidade) CHACARA OLARIA VELHA		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO 85170-000	
COMPLEMENTO XXX		BOM RETIRO	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIBEY NUNES		NÚMERO 5/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHACARA OLARIA VELHA		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO 85170-000	
COMPLEMENTO XXX		BOM RETIRO	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4661300		Atividade Principal SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 11/04/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000788218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

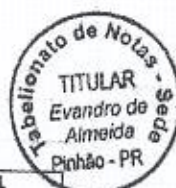
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
PROTOCOLO: 171735144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701443453. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIBEY NUNES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

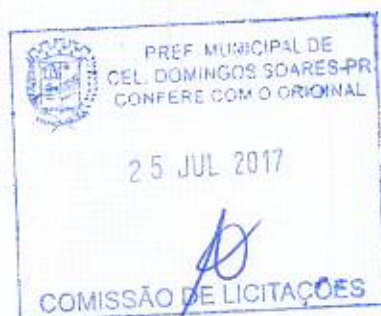


TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
 Rua João Ferreira da Silva, nº 680 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ABIMAEI
 KAIEBY NUNES. Dou fé.

Pinhão, 11 de abril de 2017. Em test^o *[assinatura]* da verdade.

SELO DIGITAL
 y66ud . x6n5X . e230v - SVhwb . 3ez7M
 Consulte em www.funarpen.com.br
 () Evandro de Almeida (x) Evandro Ap. da Silva Almeida () Franca Almeida R. R. Loures



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB N° 41108215141.
 PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701443453. NIRE: 41108215141.
 ABIMAEI KAIEBY NUNES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (qualquer, sem abreviações) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RECEBE DE SENHOR (estado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92			
EMANCIPEI POR (motivo de emancipação - anote no caso de doação) XXX			
ENDEREÇO (logradouro - número, av., etc.) CHACARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (logradouro) CHACARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4530703, 4623109, 4642702, 4649408, 4672900, 4683400, 4724300, 4732600, 4744001, 4751201, 4753900, 4757100, 4771704, 4772500, 4789002, 4789005, 7490103, 7500100	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANÇAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000877099	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS casado XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977		IDENTIDADE (número) 70729032	
		UF PR	
		CPT (número) 004.140.879-92	
FINANCIADO POR (conta de concessão - sistema no caso de tratar) XXX			
ENDEREÇO (logradouro - no, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 006454 - Pinhão
Bairro/Distrito BOM RETIRO		UF PR	
MUNICÍPIO Pinhão			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (logradouro) CHÁCARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 006454 - Pinhão
Bairro/Distrito BOM RETIRO		UF PR	
MUNICÍPIO Pinhão		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4661300		Descrição do Objeto ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS BIOLÓGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEÍCULOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIRE 27.549.191/0001-00	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB N° 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		RENDIMENTO DE RENDIMENTO (real) XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/05/1977		IDENTIDADE (número) 70729032	
		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 004.140.879-92	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
TÍTULO E VALOR NA LOCAÇÃO (RUBICA - cat. 4º - 002) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR117000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

25 JUL 2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGISTRO DE RENSA (casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Origem exterior SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
COMERCIALIZAÇÃO (logradouro - no av. etc) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4661300 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto AGRICOLAS E PECUARIAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

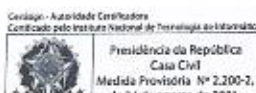
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0821514-1	CNPJ 27.549.191/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/04/2017	Data de Início de Atividade 18/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) CHÁCARA OLARIA VELHA, S/N, BOM RETIRO, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/06/2017 Número: 20173705014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ABIMAEI KAIEBY NUNES Identidade: 70729032,SSP/PR CPF: 004.140.879-92 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2017

17/357224-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

041
ABIMAE L KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

A comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares – PR.

Pregão Presencial 91-2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO.

ABIMAE L KAIEBY NUNES – ME inscrito no CNPJ nº 27.549.191/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ABIMAE L KAIEBY NUNES portador da Carteira de Identidade nº 7.072.903-2 e do CPF nº 004.140.879-92, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 091/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, 25 de julho de 2017.

27.549.191/0001-00

ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR


ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME

Abimacl Kaieby Nunes (Titular)

RG: 7.072.903-2 SSP/PR

CPF: 004.140879-92



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEI KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

A comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares – PR.

Pregão Presencial 091-2017.

PROPOSTA DE VALORES.

Razão Social: ABIMAEI KAIEBY NUNES – ME.

CNPJ: 27.549.191/0001-00.

Endereço: Ch. Olaria Velha s/nº Bom Retiro- PR.

Telefone: 42 999120459

E-mail: bimakaieby@gmail.com

Responsável para contato: Abimael.

Prazo de entrega: O contrato prevê um prazo de fornecimento até 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

Validade da proposta: Será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – SICCOOB. Nº 756

AG: 4390-7 CC: 17744-0

- Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de **60.040,09 (Sessenta mil e quarenta reais e nove centavos)**.

- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Pinhão, 25 de julho de 2017.


ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

27.549.191/0001-00
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

Lote 01 – Ferramental diverso

Nº	Quant.	Unid	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	30	Pç	Alavanca 170mm, Starfer	225,53	6.765,90
02	02	Jogo	Alicate de bico, 3 peças, Vonder	159,61	319,22
03	10	Un	Alicate de pressão, Starfer	41,90	419,00
04	10	Un	Alicate universal, Starfer	38,61	386,10
05	03	Un	Bomba de engraxar 5kg, Hidronlubz	207,24	621,72
06	02	Jogo	Broca aço rapido para metais, 25pç, Starfer	290,81	581,62
07	40	M	Cabo de aço 3/4 alma de fibra 6x25, Starfer	41,47	1.658,80
08	30	Pç	Cabo de força 1200mm, Starfer	183,33	5.499,90
09	05	Un	Cavalete 2 ton, Marcon	96,85	484,25
10	15	Jogo	Chave combinada 14B-15m 6-32, Robust	262,38	3.935,70
11	04	Jogo	Chave combinada 17 peças, Starfer	279,94	1.119,76
12	05	Pç	Chave de biela 250B-17, Starfer	29,63	148,15
13	02	Pç	Chave de biela 250B-19, Starfer	34,68	69,36
14	04	Jogo	Chave de boca 12 peças, Starfer	223,10	892,40
15	02	Jogo	Chave de fenda 5 peças, Robust	53,35	106,70
16	10	Pç	Chave de roda 270-24x27, Robust	108,06	1.080,60
17	05	Pç	Chave de roda 270-27x30, Robust	110,58	552,90
18	10	Pç	Chave de roda 270-27x32, Robust	113,78	1.137,80
19	10	Un	Chave de roda 30x31mm, Robust	108,98	1.089,80
20	10	Un	Chave de roda 32x33mm, Robust	107,66	1.076,60
21	02	Pç	Chave de roda caminhão TJL-LBW58C 367kg(desforcimetro), Vonder	405,95	811,90
22	05	Un	Chave de roda tipo cruz, linha profissional, 20 pol., 17x19mm x 13/16 pol x 23mm, Starfer	151,13	755,65
23	02	Jogo	Chave estrelada 12 peças, Starfer	311,86	623,72
24	05	Pç	Chave para tubo 1227-36, Starfer	287,02	1.435,10
25	02	Jogo	Chave philips 5 peças, Starfer	53,35	106,70



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

044

26	03	Jogo	Soquete ¾ 22-50, Belzer	714,41	2.143,23
27	02	Jogo	Soquetes mecanica leve 22 peças, Tramontina	369,47	738,94
28	02	Jogo	Soquetes mecanica pesada 20 peças, Belzer	1.047,70	2.095,40
29	01	Pç	Suporte para furadeira MSF 70, MSF 70	242,15	242,15
30	05	Pç	Talhadeira chata 10", Starfer	24,30	121,50
31	05	Pç	Talhadeira chata 12", Starfer	27,89	139,45
					37.160,02

Lote 02 – Equipamentos

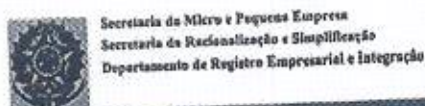
Nº	Quant.	Unid	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	02	Un	Compressor de ar, 2cv, 10 pés, 100 litros, 110/220v, Motomil	2.368,74	4.737,48
02	02	Un	Esmirilhadeira angular 4, ½ pol., 550w, 127v, B&D	329,80	659,60
03	01	Un	Furadeira impacto ½ 660w 127v, B&D	460,90	460,90
04	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 04 ton, Starfer	167,91	839,55
05	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 08 ton, Starfer	208,61	1.043,05
06	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 10 ton, Starfer	236,00	1.180,00
07	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 12 ton, Starfer	278,15	1.390,75
w	05	Un	Macaco hidraulico jacaré 02 ton, longo, roda de ferro, Potente Brasil	1.148,48	5.742,40
09	10	Un	Macaco hidraulico garrafa 20 ton, Starfer	352,30	3.523,00
10	02	Un	Morsa/torno, profissional, numero 6, base giratória, Somar Shultz	1.229,09	2.458,18
11	01	Un	Parafusadeira/furadeira 3/8, com bateria de litio 12v, com carregador bivolt, com maleta, B&D	845,16	845,16
					22.880,07


ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

27.549.191/0001-00

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviatura) ABIMAEEL KAREBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REQUERIMENTO DE TITULO XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
RACIÃO EM (ano de nascimento) 20/05/1977		IDENTIDADE (número) 70729033	CPF SSP
ESTADO EM (nome do município - abreviado no caso de nome) XXX		UF PR	CEP 804.140.879-92
DOMICÍLIO NA (cidade/estado - sigla, ex: m) CHACARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	UF PR
MUNICÍPIO Pinhão			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEEL KAREBY NUNES		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHACARA OLARIA VELHA		CEP 85170-000	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO	UF PR	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO Pinhão		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	PONTO DE INSCRIÇÃO NO FISCAL XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEU DO DISTRITO DE OUTRA UF PARA ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPREENHADOR		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000785218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
 PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701643453. NIRE: 41108215141.
 ABIMAEEL KAREBY NUNES

Libertad Bogues
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
 Rua João Ferreira da Silva, nº 680 - CEP RS.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ABIMAEI
 KAIEBY NUNES. Dou fé. ---

Pinhão, 11 de abril de 2017. Em test^o *[assinatura]* da verdade.

[assinatura] Selo Digital
 y66ud . z4n5X . c230v - 5Vhmb . 3az2M
 Consulte em www.funarpen.com.br
 () Evandro de Almeida (X) Evandro Ap. da Silva Almeida () Ivana Almeida R. R. Loures



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41108215141.
 PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701443453. NIRE: 41108215141.
 ABIMAEI KAIEBY NUNES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RESIDÊNCIA (se diferente da sede) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92			
FINANCIÁRIO POR motivo de concessão - anexo ao caso de inclusão XXX			
DISTRITO (se diferente da sede, etc) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, etc) CHACARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária 4530703, 4623109, 4642702, 4649408, 4672900, 4683400, 4724500, 4732600, 4744001, 4751201, 4753900, 4757100, 4771704, 4772500, 4789002, 4789005, 7490103, 7500100	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM ORIGINAL

25 JUL 2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relevante a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (numero) 70729032	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 004.140.879-92			
FRANQUIADO POR sistema de participação - assinado no caso de interest			
XXX			
ENDEREÇO NA EXERCÍCIO (rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (sem da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (3) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (sem da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4661301 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

25 JUL 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB N° 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIMENTO (ano de nascimento) 2005/1977		IDENTIDADE (carteira) 70729032	
EMPANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 004.140.879-92	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.) CHACARA OLARIA VELHA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
COMPLEMENTO XXX		CEP 85170-000	
BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO		UF PR	
MUNICÍPIO Pinhão		NÚMERO S/N	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (rua, etc.) CHACARA OLARIA VELHA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX		CEP 85170-000	
BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (que estiver) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4661300 Atividade Secundária:		Descrição do Objeto LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	
DATA ASSINATURA 29/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170000877099	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB N° 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

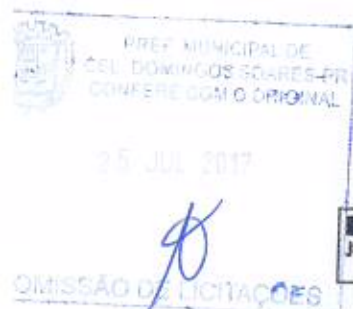
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ABIMAEI KAIEBY NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL RIBEIRO NUNES		(mãe) ALDOMIRA DE MELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1977	IDENTIDADE (número) 70729032	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.140.879-92			
ESTABELECIMENTO (forma de estabelecimento - somente no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA NA J. COMERCIAL (rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) CHÁCARA OLARIA VELHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4661300 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: AGRICOLAS E PECUARIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.549.191/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90748012-74	27.549.191/0001-00	04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **CH OLARIA VELHA, SN - BOM RETIRO - CEP 85170-000**
FONE: (42) 3677-1469
Município de Instalação **PINHAO - PR, DESDE 04/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2017**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.140.879-92	ABIMAEI KAIEBY NUNES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/08/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90748012-74

Emitido Eletronicamente via Internet
14/07/2017 16:24:37



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.191/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017
NOME EMPRESARIAL ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CH OLARIA VELHA	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO PINHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		UF PR
TELEFONE (42) 9912-0459		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/06/2017 às 08:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 76.178.011/0001-28****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****002576/2017**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.

PROTOCOLO N.º:Código de Autenticação: TTTXJCUFFHCJMX5HQ5B7

FINALIDADE: **LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS**

RAZÃO SOCIAL: **ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME**

ENDEREÇO: CH OLARIA VELHA, S/N - PROX. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - BOM RETIRO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.

27.549.191/0001-00

Inscrição Municipal

558508

Observações:

Pinhão, 12 de Julho de 2017

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em www.pinhao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

056

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016254743-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.549.191/0001-00**
Nome: **ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

057

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:40 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: **C119.D44A.B1FE.B433**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27549191/0001-00
Razão Social: ABIMAEI KAIEBY NUNES ME
Nome Fantasia: ABIMAEI KAIEBY NUNES ME
Endereço: CH OLARIA VELHA SN CHACARA / BOM RETIRO / PINHAO / PR /
85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070504105237302507

Informação obtida em 14/07/2017, às 14:52:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.549.191/0001-00

Certidão nº: 128288754/2017

Expedição: 04/05/2017, às 10:10:10

Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

060

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -
e-mail: pinhão.dt@funarpen.com.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

TITULAR
INTERVENTORA: NEUSA SALVADOR DE LIMA
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de AÇÕES relativas a **FALÊNCIA CONCORDATA**, contra:

ABIMAE L KAIEBY NUNES – ME

CNPJ 27.549.191/0001-00, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHÃO/PR, 27 de Junho de 2017, 15:18:00

AUDIMARI APARECIDA MENDES
AUXILIAR JURAMENTADA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868

OBS: Existe somente um OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO na Comarca de Pinhão-PR.
"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná".



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEI KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

061

A comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares – PR.

Pregão Presencial 91-2017.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO.

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Pinhão, 25 de julho de 2017.

27.549.191/0001-00

ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR


ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Abimael Kaieby Nunes (Titular)

RG: 7.072.903-2 SSP/PR

CPF: 004.140879-92



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAE L KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

A comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares – PR.

Pregão Presencial 91-2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhão, 25 de julho de 2017.

27.549.191/0001-00

ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR


ABIMAE L KAIEBY NUNES - ME

Abimael Kaieby Nunes (Titular)

RG: 7.072.903-2 SSP/PR

CPF: 004.140879-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

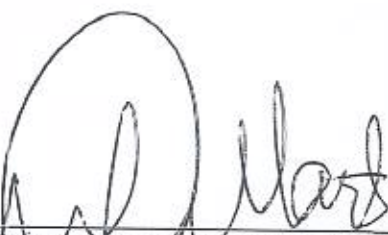
A empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.571/0001-93, situada na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148 atesta para os devidos fins que a empresa ABIMAEI KAIEBY NUNES ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.191/0001-00, situada CH Olaria Velha, Bom Retiro em Pinhão-Pr forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
- Insumos Agropecuários.
- Sabão tipo Solupan.
- Shampoo automotivo.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinhão, 25 de abril de 2017.

FIRMA RECONHECIDA →



PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.851.571/0001-93.



SELO DIGITAL
oLXXO.KL47F.xU2qh
TOzor.LnoYD

<http://funarpen.com.br>

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escritor Substituta
Tel.: (42) 3677-1391

ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial ODILA NUNES PEREIRA Escritor Substituta Pedro Lustosa Cp 83178-000 Pinhão - PR	TABELIONATO NUNES Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de <u>Adelino Nunes dos Santos</u> <u>Odila Nunes Pereira</u> Em testº <u>42</u> de veracidade <u>29/05/2017</u> <u>Pedro Lustosa</u> <u>Odila Nunes Pereira</u>
---	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A empresa Elaine de Oliveira Bastos MEI, inscrita no CNPJ sob nº 19.983.384/0001-38, situada na rua 19 de Novembro, nº 519 Centro, Pinhão, Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.549.191/0001-00, situada CH Olaria Velha S/N Pinhão Bom Retiro – PR, forneceu os itens especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Ferramentas oficina
- Macacos hidráulico
- Suportes diversos
- Máquina de solda

Atestamos que tais fornecimentos foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinhão, 23 de julho de 2017



➤ FIRMA RECONHECIDA ➤

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000 EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO	
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de - ELAINE DE OLIVEIRA BASTOS . Dou fé.	
Pinhão, 25 de julho de 2017.	
Em test ^o	da verdade.
SELO DIGITAL JzWwc. uyoyG. zJxRv - 5Vusx. fQ4bZ Consulte em www.funarpen.com.br	
☐ Evandro de Almeida ☒ Evelyn Ap. da Silva Almeida ☐ Ivana Almeida R. R. Loures	



Elaine de Oliveira Bastos

Elaine de Oliveira Bastos

CNPJ sob nº 19.983.384/0001-38



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

065

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 141/2017 – Pregão 91/2017(Presencial)

Aos 25 dias de julho de 2017, às 15 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: aquisição de ferramental e materiais de consumo para o setor de infraestrutura, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "MENOR VALOR POR LOTE", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Abimael Kaieby Nunes ME	27549191/0001-00	Abimael Kaieby Nunes CPF 004140879-92

1.1 Comprovou sua condição de ME, EPP e/ou MEI o(s) proponente(s) Abimael Kaieby Nunes mediante apresentação de certidão simplificada da Junta Comercial.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Abimael Kaieby Nunes ME	37.160,02

Lote 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Abimael Kaieby Nunes ME	22.880,07

Lote 03 – deserto de lances

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

3. Lances Orais

Etapa prejudica vez que o representante do proponente arguiu que não tem interesse em reduzir seus preços iniciais.

4. Habilitação

4.1 Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) Abimael Kaieby Nunes ME apresentou(aram) a mesma de acordo com o requerido em edital, sendo considerado(s) habilitado(s) para as demais fases do certame.

5. Resultado

Após a etapa de lances e consequente habilitação apurou-se o seguinte resultado:

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Abimael Kaieby Nunes ME	37.160,02
02	Abimael Kaieby Nunes ME	22.880,07
03	Deserto	0,00

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sobre pedido de prazo recursal: não houve.

No que diz respeito a devolução de envelopes: não houve.

Manifestações outras: não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

066

ADJUDICAÇÃO

Processo 141/2017 – Pregão 91/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 25/07/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo para conservação de equipamentos da frota

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Abimael Kaieby Nunes ME	27549191/0001-00	Abimael Kaieby Nunes CPF 004140879-92

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Abimael Kaieby Nunes ME	37.160,02
02	Abimael Kaieby Nunes ME	22.880,07
03	Deserto	0,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26 de julho de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

067

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 141/2017

PREGÃO N.º 91/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de ferramentais diversos compostos de equipamentos e ferramentas de uso manual bem como materiais de consumo para emprego na conservação regular dos equipamentos da frota bem como pelo setor municipal de infra estrutura, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	13/07/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	13/07/2017

A data de abertura foi fixada, para 25 de julho de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação nem recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de uma proposta, tendo sido a mesma acolhida e, após a etapa de lances orais-que restou prejudicada, habilitada para as demais fases do certame, ressaltando que o lote 3 restou por deserto, coforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 26 de julho de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 141/2017 – Pregão 91/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo para conservação de equipamentos da frota.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26 de julho de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ADJUDICAÇÃO - Processo 141/2017 – Pregão 91/2017 – Presencial**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 25/07/2017, para o(s) proponente(s) abaixo: Fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo para conservação de equipamentos da frota

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Abimael Katsky Nunes ME	27549191/0001-40	Abimael Katsky Nunes - CPF 004160079-92

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Abimael Katsky Nunes ME	37.169,02
02	Abimael Katsky Nunes ME	22.880,07
03	Deserto	0,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 26 de julho de 2017, Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 141/2017 – Pregão 91/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo para conservação de equipamentos da frota.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 26 de julho de 2017, Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

Cod242565



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

070

CONTRATO Nº 201/2017 – PREGÃO 91/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 91/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ABIMAEK KAIEBY NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a CH Olaria Velha, sn, Bairro Bom Retiro, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob nº 27549191/0001-00 neste ato devidamente representada por Abimael K. Nunes de CPF 004140879-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 – Ferramental diverso

Nº	Quant.	Unid	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	30	Pç	Alavanca 170mm, Starfer	225,53	6.765,90
02	02	Jogo	Alicate de bico, 3 peças, Vonder	159,61	319,22
03	10	Un	Alicate de pressão, Starfer	41,90	419,00
04	10	Un	Alicate universal, Starfer	38,61	386,10
05	03	Un	Bomba de engraxar 5kg, Hidronlubz	207,24	621,72
06	02	Jogo	Broca aço rápido para metais, 25pç, Starfer	290,81	581,62
07	40	M	Cabo de aço ¾ alma de fibra 6x25, Starfer	41,47	1.658,80
08	30	Pç	Cabo de força 1200mm, Starfer	183,33	5.499,90
09	05	Un	Cavalete 2 ton, Marcon	96,85	484,25
10	15	Jogo	Chave combinada 14B-15m 6-32, Robust	262,38	3.935,70
11	04	Jogo	Chave combinada 17 peças, Starfer	279,94	1.119,76
12	05	Pç	Chave de biela 250B-17, Starfer	29,63	148,15
13	02	Pç	Chave de biela 250B-19, Starfer	34,68	69,36
14	04	Jogo	Chave de boca 12 peças, Starfer	223,10	892,40
15	02	Jogo	Chave de fenda 5 peças, Robust	53,35	106,70
16	10	Pç	Chave de roda 270-24x27, Robust	108,06	1.080,60
17	05	Pç	Chave de roda 270-27x30, Robust	110,58	552,90
18	10	Pç	Chave de roda 270-27x32, Robust	113,78	1.137,80
19	10	Un	Chave de roda 30x31mm, Robust	108,98	1.089,80
20	10	Un	Chave de roda 32x33mm, Robust	107,66	1.076,60
21	02	Pç	Chave de roda caminhão TJL-LBW58C 367kg(desforcimetro), Vonder	405,95	811,90
22	05	Un	Chave de roda tipo cruz, linha profissional, 20 pol., 17x19mm x 13/16 pol x 23mm, Starfer	151,13	755,65
23	02	Jogo	Chave estrelada 12 peças, Starfer	311,86	623,72
24	05	Pç	Chave para tubo 1227-36, Starfer	287,02	1.435,10
25	02	Jogo	Chave philips 5 peças, Starfer	53,35	106,70
26	03	Jogo	Soquete ¾ 22-50, Belzer	714,41	2.143,23
27	02	Jogo	Soquetes mecanica leve 22 peças, Tramontina	369,47	738,94
28	02	Jogo	Soquetes mecanica pesada 20 peças, Belzer	1.047,70	2.095,40
29	01	Pç	Suporte para furadeira MSF 70, MSF 70	242,15	242,15
30	05	Pç	Talhadeira chata 10", Starfer	24,30	121,50
31	05	Pç	Talhadeira chata 12", Starfer	27,89	139,45
					37.160,02

Lote 02 – Equipamentos

Nº	Quant.	Unid	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	02	Un	Compressor de ar, 2cv, 10 pés, 100 litros, 110/220v, Motomil	2.368,74	4.737,48
02	02	Un	Esmilhadeira angular 4, ½ pol., 550w, 127v, B&D	329,80	659,60
03	01	Un	Furadeira impacto ½ 660w 127v, B&D	460,90	460,90
04	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 04 ton, Starfer	167,91	839,55
05	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 08 ton, Starfer	208,61	1.043,05
06	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 10 ton, Starfer	236,00	1.180,00
07	05	Un	Macaco hidraulico garrafa 12 ton, Starfer	278,15	1.390,75
w	05	Un	Macaco hidraulico jacaré 02 ton, longo, roda de ferro, Potente Brasil	1.148,48	5.742,40
09	10	Un	Macaco hidraulico garrafa 20 ton, Starfer	352,30	3.523,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

071

10	02	Un	Morsa/torno, profissional, numero 6, base giratória, Somar Shultz	1.229,09	2.458,18
11	01	Un	Parafusadeira/furadeira 3/8, com bateria de lítio 12v, com carregador bivolt, com maleta, B&D	845,16	845,16
					22.880,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 60.040,09(sessenta mil quarenta reais e nove centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira, consoante o importe de R\$ 37.160,02(trinta e sete mil cento e sessenta reais e dois centavos) para o Lote 01 e R\$ 22.880,07(vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos) para o Lote 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400/3450

3390300000-materiais de consumo

4490520000-equipamentos e materiais permanentes

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

072

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias após a emissão de ordem de compras e empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

073

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

074

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

075

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

076

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Infraestrutura, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

077

assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de julho de 2017

Mário Antônio de A. Almeida
Município Cel. Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2017 (27/07/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ABIMAEI KAIEBY NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a CH Olaria Velha, sn, Bairro Bom Retiro, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob nº 27549191/0001-00 neste ato devidamente representada por Abimael K. Nunes de CPF 004140879-92.

OBJETO: Lote 01 – Ferramental diverso

Nº	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ unit.
01	30	Pç	Alicate 170mm, Starler	225,53
02	02	Jogo	Alicate de bico, 3 peças, Vonder	159,61
03	10	Un	Alicate de pressão, Starler	41,50
04	10	Un	Alicate universal, Starler	38,61
05	03	Un	Bomba de engaxar 5kg, Hieronibus	207,24
06	02	Jogo	Braço aço repido para massa, 25pc, Starler	290,81
07	40	M	Calço de aço ¼ pole de fôrca 6x25, Starler	41,47
08	30	Pç	Calço de força 1200mm, Starler	103,33
09	05	Un	Cavalete 2 ton, Marmon	98,85
10	15	Jogo	Chave combinada 148-15m 6-32, Robust	202,38
11	04	Jogo	Chave combinada 17 peças, Starler	275,94
12	05	Pç	Chave de biela 2509-17, Starler	29,53
13	02	Pç	Chave de biela 2509-19, Starler	34,68
14	04	Jogo	Chave de boca 12 peças, Starler	223,10
15	02	Jogo	Chave de fenda 5 peças, Robust	53,35
16	10	Pç	Chave de roda 270-24x27, Robust	108,06
17	05	Pç	Chave de roda 270-27x30, Robust	113,78
18	10	Pç	Chave de roda 270-27x32, Robust	108,99
19	10	Un	Chave de roda 30x31mm, Robust	107,66
20	10	Un	Chave de roda 32x33mm, Robust	405,95
21	02	Pç	Chave de roda combinada TJ-LBW58C 387kg(desflocamento), Vonder	161,13
22	05	Un	Chave de roda tipo cruz, 1ma profissional, 20 pol., 17x18mm x 13/16 pol x 23mm, Starler	311,85
23	02	Jogo	Chave estrelada 12 peças, Starler	287,02
24	05	Pç	Chave para tubo 1227-35, Starler	53,35
25	02	Jogo	Chave philips 5 peças, Starler	714,41
26	03	Jogo	Saquele ½ 22-50, Belzer	369,47
27	02	Jogo	Socatos mecânicos leve 22 peças, Tramontina	1.047,70
28	02	Jogo	Socatos mecânicos pesada 20 peças, Belzer	242,15
29	01	Pç	Superior para furadeira MSF 70, MSF 70	24,30
30	05	Pç	Talhadore chato 10", Starler	27,86
31	05	Pç	Talhadore chato 12", Starler	

Lote 02 – Equipamentos

Nº	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ unit.
01	02	Un	Compressor de ar, 2cv, 10 pés, 100 litros, 110/220v, Motomil	2.368,74
02	02	Un	Extrudadora angular 4, ½ pol., 550w, 127v, B&D	329,00
03	01	Un	Furadeira inspecto ½ 800w 127v, B&D	460,00
04	05	Un	Mascara hidráulico garrafa 04 ton, Starler	167,91
05	05	Un	Mascara hidráulico garrafa 08 ton, Starler	208,61
06	05	Un	Mascara hidráulico garrafa 10 ton, Starler	236,00
07	05	Un	Mascara hidráulico garrafa 12 ton, Starler	278,15
08	05	Un	Mascara hidráulico jacaré 02 ton, longo, roda de ferro, Potente Brasil	1.148,48
09	10	Un	Mascara hidráulico garrafa 20 ton, Starler	352,30
10	02	Un	Marseltemo, profissional, numero 6, base giratória, Somar Shultz	1.229,09
11	01	Un	Parafusadeira 3/8, com bateria de lítio 12v, com carregador bivolt, com maleta, B&D	845,16

CUSTOS: R\$ 60.040,09(sessenta mil quarenta reais e nove centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira, consoante o importe de R\$ 37.160,02(trinta e sete mil cento e sessenta reais e dois centavos) para o Lote 01 e R\$ 22.880,07(vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos) para o Lote 02.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da execução.

PRazo DE ENTREGA: 24 meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400/3450

3390300000-materiais de consumo

4490520000-equipamentos e materiais permanentes

Cod245465